PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173 - CEP 37.570-000 CGC nº 18.671271/0001-34 Telefax: (035) 441-1078

LEI Nº 1.786/98

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com a Administração Fazendária II, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ART. 2º - A despesa acima correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal
Unidade:	01	Departamento Municipal de Administração
	01	Divisão de Administração Geral
Função:	03	Administração e Planejamento
Programa:	07	Administração
Sub-Progr	021	Administração Geral
Projeto	2.055	Apoio financeiro à administração fazendária II
	41 10	Obras e instalações

Valor .....R$ 5.000,00

ART. 3º - Como fonte de recursos será anulada a seguinte dotação:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal
Unidade:	09	Departamento Municipal de Obras Públicas/Serviços Urbanos
	02	Vias Públicas
Função:	10	Habitação e Urbanismo
Programa:	58	Urbanismo
Sub-Progr	575	Vias Públicas Geral
Projeto	1.028	Equipamentos para vias urbanas
	41 20	Equipamentos e material permanente

Valor .....R$ 5.000,00

ART. 4º - Para o cumprimento do artigo anterior fica o chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, tanto jurídicas, orçamentárias como contábeis.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 16 de janeiro de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO OURO FINO

GOVERNO CIDADÃO
1997 - 2000